



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 /12

**Processo Administrativo nº** 11/10/10823

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 129/11

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas (uso geral)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	39.593	AMOXICILINA 500MG+ CLAV. POTÁSSIO 125	150.000	0,58	87.000,00
9	42.401	CARBONATO CÁLCIO 500MG	12.000	62,41	748.920,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 17 de fevereiro de 2012

  
PEDRO SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARIANETO  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º 11/10/10823

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 129/11

**Ata de Registro de Preços** n.º 41 /12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de fevereiro de 2012

  
PEDRO SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTÔNIO CARIA NETO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º